



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA
DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO: FERNANDO ROTONDO
ROCHA

JUSTIÇA TRABALHO

MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 12.612, de 30-4-2012

Data da instalação: 2-12-2013

Data de Implantação do PJ-e: 27-8-2014

Jurisdição: Ituiutaba, Prata, Centralina, Canápolis, Santa Vitória, Gurinhatã,
Capiuópolis, Cachoeira Dourada de Minas e Ipiacaçu.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5-11-2015, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15 horas do dia vinte e quatro de novembro de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situada na rua Geraldo Alves Tavares, nº 1.980 – bairro Universitário, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Fernando Rotondo Rocha**, pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Miriam Moura de Castro e pelos servidores Tatiana Alves Gontijo, Rita de Cássia Guimarães Souza, Juliana Beraldo Mafra, Edeir das Dores Ferreira, pelos estagiários Syllas Andrade Corrêa e Danúbia Cláudia de Andrade Neves. Ausentes os servidores Jeová Marques de Oliveira e Lindalva Aparecida Alves, ambos em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 31-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição	4.146	3.193
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	16	34
TOTAL	4.162	3.227
Média por Vara/dia expediente	$\frac{4.162}{11,27 \text{ (2ª VZ)}}$	8,4

*No período de janeiro a agosto/2014 houve distribuição diferenciada, sendo três processos para a 2ª Vara a cada um distribuído para a 1ª Vara.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.162 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.602 foram do procedimento sumaríssimo e 2.560 do procedimento ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

No ano 2015, até o mês de outubro, apurou-se, que, em 192 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.227 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 870 foram do procedimento sumaríssimo e 2.357 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS EM PROCESSOS FÍSICOS:

Ano	2014	2015 – até p dia 23-11
Cartas Precatórias recebidas	501	233
Média/dia útil	2,21	1,13

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 23-11	Média total/ dia útil
Total das Varas	16.799	74	18.986	91,72
Média por Vara	8.399,5	37	9.493	45,86

- observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições do PJ-e não passam pelo controle do Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 – até dia 31-10
Certidões com o recolhimento de emolumentos	816	0
Certidões sem recolhimento de emolumentos	30	0
Total de certidões	846	0
Valor arrecadado	R\$4.612,02	R\$0,00

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 260 autos de processos, média de 1,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 260 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres,

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia 23-11, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 440 autos de processos, média de 2,13 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 432 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,18%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 até dia 24-11
Processos recebidos	260	440
Média/dia útil	1,15	2,13
Pendentes do ano anterior	0	0
TOTAL	260	440
Processos (*)	260	432
Produção	100%	98,18%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 130 processos. No ano 2015, até o dia 23-11 a média foi de 216 processos:

Ano	2014	2015 – até o dia 23-11
Média de processos por calculista	130	216

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (PROCESSOS FÍSICOS):

	2014	2015 - até o dia 23-11
Pendentes	0	5

[Assinatura]
4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Recebidos	1.650	1.130
Distribuídos	1.650	1.130
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	5	27

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Ituiutaba, a Portaria nº 2/2015, que regulamenta o fornecimento de documentos físicos destinados ao PJE.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2014.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inscrita nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos fíndos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guías em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do

[Assinatura]
6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou os itens dispostos na certidão da Chefe do Núcleo do Foro, anexa a presente ata.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:
Em face da situação verificada, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS -

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou que o Foro das Varas de Ituiutaba não oferece serviço de atenuação aos jurisdicionados. Determinou, então, a disponibilização desse serviço da forma mais rápida possível, com ofício à Corregedoria no prazo de 30 dias.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registre-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recebeu os advogados com atuação na Justiça do Trabalho, representados pela Diretoria da Subseção da OAB que apresentaram o pleito de instalação da 1ª Vara do Trabalho no mesmo prédio da 2ª Vara do Trabalho. Tal pretensão, da alçada da Presidência deste Tribunal, deverá ser encaminhada a Excelentíssima

[Assinaturas manuscritas]

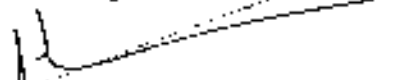


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Presidente de nosso Regional.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h30 do dia dois de dezembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Marlene Luz Freitas Mansueto L. Pereira**, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Fernando Rotondo Rocha
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro


Mariana Moura de Castro
Chefe do Núcleo do Foro